

	MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.01.09.0044	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020
PROC. ADMINIST. MC/RN 2020.01.09.0044 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2020**, processo administrativo n.º 2020.01.09.0044, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

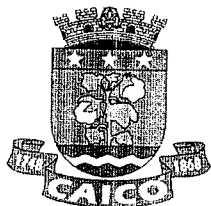
1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS DERIVADOS DE MADEIRA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI						
CNPJ: 15.224.270/0001-53						
ENDEREÇO: Rua Manoel Alves Filho, 03						
REPRESENTANTE: Fabiano Dantas de Medeiros						
E-MAIL:marcenaria.sao.lazaro@hotmail.com TEL.: (84)99925-5724						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3515 - AQUISIÇÃO DE ALIZAIS COM INSTALAÇÃO EM MADEIRA TIPO ANDIROBA EM METROS LINEAR	M	SÃO LAZARO	300	6,00	1.800,00
2	3516 - AQUISIÇÃO DE ALIZAIS COM INSTALAÇÃO EM MADEIRA TIPO ROXIM EM METROS LINEAR	M	SÃO LAZARO	150	6,50	975,00
5	3517 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EM MADEIRA TIPO ANDIROBA EM M², DEVIDAMENTE PINTADA (ARTESANAL)	M²	SÃO LAZARO	125	279,00	34.875,00
6	3519 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EM MADEIRA TIPO ROXIM EM M², DEVIDAMENTE PINTADA (ARTESANAL)	M²	SÃO LAZARO	100	340,00	34.000,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.09.0044

7	3545 - FORRA DE MADEIRA ANDIROBA 2,10 X 0,70	UN	SÃO LAZARO	90	138,00	12.420,00
8	3546 - FORRA DE MADEIRA ANDIROBA 2,10 X 0,80	UN	SÃO LAZARO	185	140,00	25.900,00
9	3547 - FORRA DE MADEIRA ANDIROBA 2,10 X 0,90	UN	SÃO LAZARO	331	142,00	47.002,00
10	3549 - FORRA DE MADEIRA ROUXINHO 0,70 X 2,10	UN	SÃO LAZARO	70	143,00	10.010,00
11	3550 - FORRA DE MADEIRA ROUXINHO 0,80 X 2,10	UN	SÃO LAZARO	100	145,00	14.500,00
12	3551 - FORRA DE MADEIRA ROUXINHO 0,90 X 2,10	UN	SÃO LAZARO	110	148,00	16.280,00
15	3524 - AQUISIÇÃO DE MESAS EM MADEIRA TIPO ANDIROBA EM M², DEVIDAMENTE PINTADA (ARTESANAL)	M²	SÃO LAZARO	160	345,00	55.200,00
16	3525 - AQUISIÇÃO DE MESAS EM M² EM MADEIRA TIPO ROXIM DEVIDAMENTE PINTADA (ARTESANAL)	M²	SÃO LAZARO	160	400,00	64.000,00
17	3560 - PORTA ALMOFADA DE MADEIRA ANDIROBA 2,10 X 0,60	UN	SÃO LAZARO	51	285,00	14.535,00
18	3561 - PORTA ALMOFADA DE MADEIRA ANDIROBA 2,10 X 0,70	UN	SÃO LAZARO	90	335,00	30.150,00
19	3562 - PORTA ALMOFADA DE MADEIRA ANDIROBA 2,10 X 0,80	UN	SÃO LAZARO	245	385,00	94.325,00
20	3563 - PORTA ALMOFADA DE MADEIRA ANDIROBA 2,10 X 0,90	UN	SÃO LAZARO	341	430,00	146.630,00
22	3529 - COMPENSADO 10 MM 2,20 X 1,60	CHP	ECOPLAC	47	118,00	5.546,00
23	3530 - COMPENSADO 15 MM 2,20 X 1,60	CHP	ECOPLAC	47	146,00	6.862,00
24	3531 - COMPENSADO 18 MM 2,20 X 1,60	CHP	ECOPLAC	47	185,00	8.695,00
25	3532 - COMPENSADO 4 MM 2,20 X 1,60	CHP	ECOPLAC	52	69,75	3.627,00
26	3533 - FOLHA DE EUCATEX TM.2,75X1,22M	FLH	ECOPLAC	80	60,00	4.800,00
27	3534 - FOLHA DE MADEIRITE TAM. 09 MM 2,20 X 1,10 M	FLH	ECOPLAC	110	61,70	6.787,00
28	3535 - FOLHA DE MADEIRITE TAM. 12 MM 2,20 X 1,10 M	FLH	ECOPLAC	65	73,70	4.790,50
29	3536 - FOLHA DE MADEIRITE TAM. 15 MM 2,20 X 1,10 M	FLH	ECOPLAC	53	80,00	4.240,00
30	3542 - FOLHA EM MDF 6MM 2,75 X 1,83	UN	FLORAPLAC	35	115,00	4.025,00
31	3538 - FOLHA EM MDF 12 MM 2,75 X 1,83	UN	FLORAPLAC	25	160,00	4.000,00
32	3539 - FOLHA EM MDF 15MM	UN	FLORAPLAC	25	172,00	4.300,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.09.0044

	2,75 X 1,83					
36	3569 - RIPÃO DE ANGELIM VERMELHO (5 X 1,5)	UN	SÃO LAZARO	6	2,45	14,70
37	3575 - TABUA DE SUMAUMA DE 1,00 X 30 X 2,5	M ³	SÃO LAZARO	15	2.165,00	32.475,00
38	3514 - ALIZAIS	M	SÃO LAZARO	490	3,75	1.837,50
39	3537 - FOLHA DE MADEIRITE TAM. 18 MM 2.20 X 1,10 M	FLH	ECOPLAC	31	98,70	3.059,70
40	3552 - JANELA DE MADEIRA ANDIROBA 1,00 X 1,00	UN	SÃO LAZARO	46	273,00	12.558,00
41	3553 - JANELA DE MADEIRA ANDIROBA 1,00 X 1,50 X 10	UN	SÃO LAZARO	35	406,00	14.210,00
43	3564 - PORTA LAMINADA 210 X 60	UN	SÃO LAZARO	31	111,00	3.441,00
44	3565 - PORTA LAMINADA 210 X 70	UN	SÃO LAZARO	40	111,00	4.440,00
45	3566 - PORTA LAMINADA 210 X 80	UN	SÃO LAZARO	60	111,00	6.660,00
46	3567 - PORTA LAMINADA 210 X 90	UN	SÃO LAZARO	56	131,00	7.336,00
49	6297 - BARROTE DE MADEIRA DE ANGELIM VERMELHO 3X4	M	SÃO LAZARO	10	17,00	170,00
53	6259 - FOLHA EM MDF 12 MM 2,75 X 1,83 - CRU	UN	FLORAPLAC	35	160,00	5.600,00
55	6260 - FOLHA EM MDF 15MM 2,75 X 1,83 - CRU	UN	FLORAPLAC	15	173,00	2.595,00
56	6261 - FOLHA EM MDF 20MM 2,75X1,83 - CRU	UN	FLORAPLAC	15	216,00	3.240,00
57	6262 - FOLHA EM MDF 3 MM 2,75 X 1,83 - CRU	UN	FLORAPLAC	15	64,00	960,00
58	6268 - FOLHA EM MDF 6MM 2,75 X 1,83 - BRANCO TX 1 FACE	UN	FLORAPLAC	15	155,00	2.325,00
59	6263 - FOLHA EM MDF 6MM 2,75 X 1,83 - CRU	UN	FLORAPLAC	15	115,00	1.725,00
60	6269 - FOLHA EM MDF 9MM 2,75 X 1,83 - BRANCO TX 1 FACE	UN	FLORAPLAC	20	164,00	3.280,00
61	6264 - FOLHA EM MDF 9MM 2,75X1,83 - CRU	UN	FLORAPLAC	15	155,00	2.325,00
62	3544 - FORRA DE MADEIRA ANDIROBA 2,10 X 0,60	UN	SÃO LAZARO	30	134,00	4.020,00
63	3554 - JANELA DE MADEIRA ANDIROBA 1,00 X 80 X 10	UN	SÃO LAZARO	16	222,00	3.552,00
64	3555 - LAMBRI PARA TETO DE MADEIRA ANDIROBA	M ²	SÃO LAZARO	100	79,00	7.900,00
65	6266 - RODAMEIO DE PAREDE COM 15 CM DE ALTURA MADEIRA ANDIROBA	METRO LINEAR	SÃO LAZARO	45	28,50	1.282,50
66	6267 - RODAMEIO DE PAREDE COM 15 CM DE ALTURA MADEIRA PINUS	METRO LINEAR	SÃO LAZARO	25	29,50	737,50
67	3572 - TABLAÇO DE MADEIRA COM 17 CM DE ALT MADEIRA	M ²	SÃO LAZARO	50	29,50	1.475,00

	MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.01.09.0044	

	ANDIROBA						
68	3573 - TABUA DE ANDIROBA DE 1,00 X 30 X 2,5	M ³	SÃO LAZARO	4	2.700,00	10.800,00	
71	3540 - FOLHA EM MDF 20MM 2,75X1,83	UN	FLORAPLAC	10	216,00	2.160,00	
72	3541 - FOLHA EM MDF 3 MM 2,75 X 1,83	UN	FLORAPLAC	10	64,50	645,00	
73	3543 - FOLHA EM MDF 9MM 2,75X1,83	UN	FLORAPLAC	10	155,00	1.550,00	
					TOTAL	802.648,40	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.01.09.0044</p>	
---	--	---

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20º do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

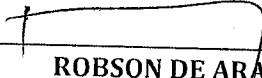
	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.01.09.0044</p>	
---	--	---


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó, 12 de maio de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Caicó
 Representante legal do órgão gerenciador


MARCENÁRIA SÃO LAZARO EIRELI
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)